

INDICAÇÃO Nº 006/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os Vereadores que esta subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para elaboração de projeto de lei a fim de assegurar a transparência das licitações realizadas pelos órgãos municipais com a sua gravação em áudio e vídeo, além de serem transmitidos em tempo real, na Rede Mundial de Computadores, no Portal Oficial do Município, tal qual indica a minuta do projeto de lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se fundamenta na necessidade de publicidade dos atos praticados nos procedimentos licitatórios realizados pelo Município, de modo que se encaminha em anexo minuta de projeto de lei em que se estabelece que todos os processos devem gravados em áudio e vídeo, além de transmitidos em tempo real pela internet e no Portal Oficial do Município.

A transmissão deve cobrir todo o momento de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos participantes e sua apreciação; o julgamento das propostas em conformidade com as normas e condições do edital e classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento.

A Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei do Acesso à informação), tem como princípio básico que toda a população tem direito de obter informações públicas dos órgãos e entidades.

Em seu Artigo 3º, Inciso III, a Lei Federal determina "a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação" como um dos procedimentos fundamentais para garantir este direito.

Pelo princípio da publicidade, previsto na Constituição Federal, a Administração Pública não deve praticar atos obscuros, à revelia da sociedade e dos órgãos de controle, devendo divulgar suas ações de forma ética e democrática.

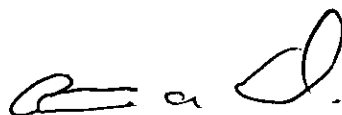
Assim, o principal objetivo do projeto de lei é garantir aos cidadãos a efetiva fiscalização e acompanhamento das ações governamentais.

Registre-se que a matéria ora indicada é de competência exclusiva do Chefe do Executivo, por consagração do princípio da reserva da governabilidade, uma vez que gera gastos ao cofre público.


Nesta justificativa, encaminhando minuta de projeto em anexo, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

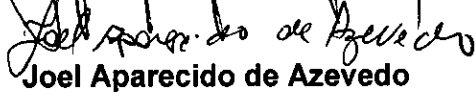
Diante do exposto, apresenta-se a presente indicação, esperando poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.


Antônio Carlos da Silva



José Oscar Beirão


Sidinei Robis de Oliveira


Joel Aparecido de Azevedo


André Zaninetti de Matos


Fábio Maldonado Fadel


Cesar Augusto de Melo


Vera Lúcia Bernardes


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Vereadores Proponentes

APPROVADO
11/02/2019
MADE